

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objetivo estabelecer condições para a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, no que se refere à realização de procedimentos de exames de saúde para a população atendida pelo SUS, devido a grande demanda por este tipo de serviços. Também se faz pela garantia de manter os serviços de apoio diagnóstico a população de Farias Brito que é de fundamental importância, oferecendo uma boa qualidade de vida e o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS EXAMES E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá realizar os exames conforme especificações contidas no anexo a este Termo;
3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 318.632,18 (trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Farias Brito com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Farias Brito mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal / fatura;

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá duração de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.36.00
03	01	10.302.0035.2.044.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.36.00

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2017.12.04.1, de 04 de Dezembro de 2017, e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 10.520/2002, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Instrumento Contratual.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

7.5 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.6 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

- CONTRATADA

7.8 - Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.9 - Cumprir fielmente o objeto do instrumento contratual, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.10 - Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, para exames realizados. Para os exames terceirizados, fica determinado prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.11 - Serão de plena responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de expediente específicos para realização de exames cujas coletas exijam o seu uso.

7.12 - Observar na execução dos serviços mencionados a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e a ética profissional.

7.13 - Manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção.

7.14 - Aplicar e utilizar na execução dos serviços equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.16 - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material utilizado comprovadamente defeituoso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe o § 2º, do Artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93.

Farias Brito/CE, 04 de Dezembro de 2017.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Sheyla Martins Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ORÇAMENTO (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS)

EXAMES DE LABORATÓRIO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO FOLICO	UND	12	20,17	242,04
2	ALBUMINA	UND	50	6,50	325,00
3	CÁLCIO	UND	50	6,40	320,00
4	CÁLCIO IONICO	UND	50	15,67	783,50
5	COLORO	UND	15	6,40	96,00
6	CPK (CK)	UND	20	20,00	400,00
7	CK-MB	UND	15	31,67	475,05
8	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	UND	15	30,33	454,95
9	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINAS	UND	15	33,67	505,05
10	FÓSFORO	UND	15	6,40	96,00
11	FRUTOSAMINA	UND	15	21,17	317,55
12	GASOMETRIA	UND	5	60,03	300,15
13	LÍTIO	UND	10	24,67	246,70
14	MAGNÉSIO	UND	10	6,60	66,00
15	MUCOPROTEÍNAS	UND	10	6,50	65,00
16	POTÁSSIO (K)	UND	30	6,40	192,00
17	VITAMINA B12	UND	50	30,17	1.508,50
18	ESPERMOGRAMA	UND	2	25,67	51,34
19	ESPERMOCULTURA	UND	2	33,33	66,66
20	COAGULOGRAMA	UND	50	26,00	1.300,00
21	COOMBS DIRETO	UND	30	10,33	309,90
22	COOMBS INDIRETO	UND	50	12,33	616,50
23	RETICULOCITOS	UND	5	9,33	46,65
24	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	UND	30	13,00	390,00
25	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PAR. ATIV. (TTPA)	UND	50	11,50	575,00
26	ANDROSTENEDIONA	UND	10	37,67	376,70
27	CORTISOL	UND	20	29,17	583,40
28	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	UND	30	32,17	965,10
29	DHEA-S (SULFATO DE DHEA)	UND	5	32,67	163,35
30	ESTRADIOL	UND	30	28,33	849,90
31	ESTRIOL	UND	20	26,00	520,00
32	ESTRONA	UND	30	23,33	699,90
33	ESTROGENOS TOTAIS	UND	20	44,33	886,60
34	FSH	UND	50	19,83	991,50
35	LH	UND	50	19,83	991,50
36	GH (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	UND	20	29,00	580,00



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

37	INSULINA	UND	50	23,83	1.191,50
38	PTH (PARATORMÔNIO)	UND	30	60,00	1.800,00
39	PROGESTERONA	UND	20	28,83	576,60
40	17-OH-PROGESTERONA	UND	20	43,17	863,40
41	PROLACTINA	UND	15	21,83	327,45
42	TESTOSTERONA TOTAL	UND	20	32,17	643,40
43	TESTOSTERONA LIVRE	UND	20	40,00	800,00
44	T3	UND	60	18,17	1.090,20
45	T4	UND	60	18,17	1.090,20
46	T4 LIVRE	UND	60	21,83	1.309,80
47	TSH	UND	60	21,83	1.309,80
48	ALFA-FETOPROTEINA	UND	20	35,83	716,60
49	ANTI-CCP	UND	20	137,82	2.756,40
50	ANTI-DNA NATIVO	UND	20	27,33	546,60
51	ANTI-JO	UND	20	35,33	706,60
52	ANTI-SM	UND	20	31,33	626,60
53	ANTI-LA (SSB)	UND	20	33,00	660,00
54	ANTI-SCL70	UND	15	31,00	465,00
55	ANCA	UND	2	58,00	116,00
56	ANTI-ILHOTA	UND	2	61,33	122,66
57	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	10	34,00	340,00
58	ANTI-TPO	UND	50	28,83	1.441,50
59	ANTI-TRAB (ANTI RECEPTOR DE TSH)	UND	10	59,13	591,30
60	ANTICARDIOLIPINA IgA	UND	5	42,93	214,65
61	ANTICARDIOLIPINA IgG	UND	5	41,33	206,65
62	ANTICARDIOLIPINA IgM	UND	5	41,33	206,65
63	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	10	49,97	499,70
64	ASLO	UND	50	10,33	516,50
65	CARBAMAZEPINA	UND	10	40,00	400,00
66	CA 125	UND	5	48,33	241,65
67	CA 19/9	UND	10	50,00	500,00
68	CA 15/3	UND	10	48,33	483,30
69	CA 72/4	UND	10	65,00	650,00
70	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	UND	10	37,33	373,30
71	CHAGAS IgG (IFI)	UND	10	30,67	306,70
72	CHAGAS IgM (IFI)	UND	10	30,67	306,70
73	COMPLEMENTO C3	UND	10	26,67	266,70
74	COMPLEMENTO C4	UND	10	26,67	266,70
75	COMPLEMENTO TOTAL CH50	UND	10	30,67	306,70
76	CITOMEGALOVIRUS IgG	UND	10	21,70	217,00
77	CITOMEGALOVIRUS IgM	UND	10	26,67	266,70
78	D-DIMERO	UND	10	126,97	1.269,70

585



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

79	DENGUE IgG	UND	10	35,60	356,00
80	DENGUE IgM	UND	10	35,60	356,00
81	DENGUE IgG/IgM	UND	10	60,00	600,00
82	DENGUE NS1	UND	10	56,93	569,30
83	EPSTEIN BARR IgG	UND	10	48,33	483,30
84	EPSTEIN BARR IgM	UND	10	48,33	483,30
85	FAN	UND	50	29,67	1.483,50
86	FTA-ABS IgG/IgM	UND	10	54,33	543,30
87	H63D + C282Y	UND	10	283,33	2.833,30
88	HEPATITE A (ANTI-HVA IgG)	UND	10	35,00	350,00
89	HEPATITE A (ANTI-HVA IgM)	UND	10	40,33	403,30
90	HEPATITE B (HBSAG)	UND	10	29,67	296,70
91	HEPATITE B (ANTI-HBs)	UND	10	33,00	330,00
92	HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	UND	10	35,00	350,00
93	HEPATITE B (ANTI-HBC IgM)	UND	10	37,00	370,00
94	HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	10	35,00	350,00
95	HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	10	46,67	466,70
96	HERPES I E II IgG	UND	10	36,67	366,70
97	HERPES I E II IgM	UND	5	40,33	201,65
98	HIV E ½ (ANTI-HIV)	UND	10	41,67	416,70
99	IgA	UND	5	23,33	116,65
100	IgG	UND	5	23,33	116,65
101	IgE	UND	5	25,33	126,65
102	IgE ESPECÍFICO	UND	5	28,67	143,35
103	IgE RAST	UND	5	30,33	151,65
104	IgM	UND	5	25,00	125,00
105	LATEX	UND	60	10,33	619,80
106	PCR (PROTEINA C REATIVA)	UND	60	9,83	589,80
107	PROTEINA C FUNCIONAL	UND	5	40,60	203,00
108	PROTEINA S FUNCIONAL	UND	5	204,40	1.022,00
109	PSA TOTAL	UND	80	66,67	5.333,60
110	PSA LIVRE	UND	80	42,27	3.381,60
111	TOXOPLASMOSE IgG	UND	5	26,33	131,65
112	TOXOPLASMOSE IgM	UND	5	23,00	115,00
113	TROPONINA I	UND	5	31,93	159,65
114	25-OH-VITAMINA D	UND	20	79,37	1.587,40
115	1,25-DIHIIDROXI-VIT. D	UND	20	104,17	2.083,40
116	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	20	28,67	573,40
117	EXAME DIRETO	UND	5	9,73	48,65
118	MICROALBUMINÚRIA 24h	UND	10	28,33	283,30
119	POTASSIO URINÁRIO	UND	10	16,40	164,00
120	PROTEINURIA DE 24h	UND	20	18,07	361,40



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

121	SÓDIO URINÁRIO	UND	5	16,40	82,00
122	UROCULTURA	UND	30	26,67	800,10
123	PCR ULTRASSENSIVEL	UND	5	42,00	210,00
124	VITAMINA B1	UND	10	131,67	1.316,70
125	VITAMINA B6	UND	10	149,00	1.490,00
126	ANTI RNP	UND	5	33,00	165,00
127	TOLERANCIA A LACTOSE	UND	10	41,33	413,30
				Total	78.472,85

EXAMES DE IMAGEM					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANGIO- RM DA COLUNA CERVICAL	UND	2	850,00	1.700,00
2	ANGIO- RM DA Pelve	UND	2	850,00	1.700,00
3	ANGIO- RM DE PESCOÇO	UND	2	850,00	1.700,00
4	ANGIO- RM DO CRÂNIO	UND	5	850,00	4.250,00
5	ANGIO- RM DO MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	850,00	1.700,00
6	RM DA ARTICULAÇÃO COXO FEMORAL BILATERAL	UND	2	716,67	1.433,34
7	RM DA ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACAS	UND	5	583,33	2.916,65
8	RM DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	UND	2	583,33	1.166,66
9	RM DA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	UND	5	583,33	2.916,65
10	RM DA BACIA OU PÉLVICA	UND	5	583,33	2.916,65
11	RM DA BASE DO CRÂNIO	UND	8	583,33	4.666,64
12	RM DA BOLSA ESCROTAL	UND	2	583,33	1.166,66
13	RM DA COLUNA CERVICAL	UND	12	583,33	6.999,96
14	RM DA COLUNA DORSAL	UND	12	583,33	6.999,96
15	RM DA COLUNA DORSO LOMBAR	UND	12	750,00	9.000,00
16	RM DA COLUNA LOMBAR	UND	12	583,33	6.999,96
17	RM DA COLUNA TORÁCICA	UND	12	583,33	6.999,96
18	RM DA COLUNA TORÁCICA LOMBAR	UND	12	583,33	6.999,96
19	RM DA COXA DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	750,00	1.500,00
20	RM DA FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	UND	2	583,33	1.166,66
21	RM DA MAMA BILATERAL	UND	2	600,00	1.200,00
22	RM DA MAO DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	616,67	1.233,34
23	RM DA ORBITA BILATERAL	UND	2	583,33	1.166,66
24	RM DA PANTURRILHA DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	583,33	1.166,66
25	RM DA Pelve	UND	8	583,33	4.666,64
26	RM DA PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	583,33	1.166,66
27	RM DA REGIÃO GLÚTEA	UND	2	583,33	1.166,66
28	RM DA SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	UND	2	583,33	1.166,66



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

29	RM DAS MASTOIDES	UND	5	583,33	2.916,65
30	RM DE PARTES MOLES	UND	2	583,33	1.166,66
31	RM DO ABDÔMEN TOTAL	UND	2	1.166,67	2.333,34
32	RM DO ABDÔMEN SUPERIOR	UND	2	583,33	1.166,66
33	RM DO ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	583,33	1.166,66
34	RM DO APARELHO URINÁRIO	UND	2	1.166,67	2.333,34
35	RM DO BRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UND	5	583,33	2.916,65
36	RM DO CALCÂNEO DIREITO OU ESQUERDO	UND	5	583,33	2.916,65
37	RM DO COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	UND	5	583,33	2.916,65
38	RM DO CRÂNIO	UND	12	583,33	6.999,96
39	RM DO ENCÉFALO COM FLUXO LIQUORICO	UND	2	783,33	1.566,66
40	RM DO FÊMUR DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	633,33	1.266,66
41	RM DO JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UND	8	583,33	4.666,64
42	RM DO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UND	12	583,33	6.999,96
43	RM DO OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UND	12	583,33	6.999,96
44	RM DO PE (ANTEPÉ)	UND	2	583,33	1.166,66
45	RM DO PE DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	583,33	1.166,66
46	RM DO PESCOÇO	UND	2	583,33	1.166,66
47	COLANDIORESSONANCIA	UND	2	783,33	1.566,66
48	RM DO PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	583,33	1.166,66
49	RM DO QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	716,67	1.433,34
50	RM DO SACRO CÔCCIX	UND	2	583,33	1.166,66
51	RM DO TÓRAX	UND	8	583,33	4.666,64
52	RM DO TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	583,33	1.166,66
53	RM DOS OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	UND	2	583,33	1.166,66
54	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIAS RENAIAS	UND	2	866,67	1.733,34
55	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	UND	2	866,67	1.733,34
56	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ILÍACA	UND	2	866,67	1.733,34
57	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	UND	2	866,67	1.733,34
58	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	UND	2	866,67	1.733,34
59	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES- MMII	UND	2	933,33	1.866,66
60	ANGIOTOMOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES	UND	2	933,33	1.866,66
61	TOMOGRAFIA DA BACIA	UND	8	407,50	3.260,00
62	TOMOGRAFIA DA CLAVÍCULA DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	225,00	450,00
63	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	UND	12	242,50	2.910,00
64	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL	UND	12	242,50	2.910,00
65	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR	UND	12	242,50	2.910,00
66	TOMOGRAFIA DA COXA DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	225,00	450,00
67	TOMOGRAFIA DA FACE	UND	12	320,00	3.840,00
68	TOMOGRAFIA DA LARINGE	UND	2	327,50	655,00



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

69	TOMOGRAFIA DA MAO DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	237,50	475,00
70	TOMOGRAFIA DA PELVE	UND	8	307,50	2.460,00
71	TOMOGRAFIA DA PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UND	2	237,50	475,00
72	TOMOGRAFIA DA SELA TÚRCICA	UND	2	217,50	435,00
73	TOMOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES	UND	2	237,50	475,00
74	TOMOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS	UND	2	230,00	460,00
75	TOMOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	UND	2	237,50	475,00
76	TOMOGRAFIA DAS ORBITAS	UND	2	217,50	435,00
77	TOMOGRAFIA DAS PARTES MOLES	UND	2	230,00	460,00
78	TOMOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS	UND	2	475,00	950,00
79	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR	UND	8	320,00	2.560,00
80	TOMOGRAFIA DO ABDÔMEN TOTAL	UND	8	575,00	4.600,00
81	TOMOGRAFIA DO ANTEBRAÇO	UND	2	237,50	475,00
82	TOMOGRAFIA DO BRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UND	8	237,50	1.900,00
83	TOMOGRAFIA DO CALCÂNEO DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	225,00	450,00
84	TOMOGRAFIA DO COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	225,00	450,00
85	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO	UND	20	217,50	4.350,00
86	TOMOGRAFIA DO JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UND	12	225,00	2.700,00
87	TOMOGRAFIA DO NARIZ	UND	2	290,00	580,00
88	TOMOGRAFIA DO OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UND	12	230,00	2.760,00
89	TOMOGRAFIA DO PE DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	225,00	450,00
90	TOMOGRAFIA DO PESCOÇO	UND	2	312,50	625,00
91	TOMOGRAFIA DO PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	UND	2	225,00	450,00
92	TOMOGRAFIA DO QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UND	8	257,50	2.060,00
93	TOMOGRAFIA DO SACROCOCCIX	UND	5	230,00	1.150,00
94	TOMOGRAFIA DO TÓRAX	UND	8	327,50	2.620,00
95	TOMOGRAFIA DO TORNOZELO DIREITO E ESQUERDO	UND	2	225,00	450,00
96	TOMOGRAFIA DOS OSSOS TEMPORAIS	UND	2	225,00	450,00
97	TOMOGRAFIA DOS OUVIDOS OU MASTOIDES	UND	8	250,00	2.000,00
98	TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	UND	2	250,00	500,00
99	TOMOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	UND	12	290,00	3.480,00
100	TOMOGRAFIA DOS TESTÍCULOS	UND	2	307,50	615,00
101	TOMOGRAFIA SACRO ILÍACAS	UND	8	230,00	1.840,00
102	ESTUDO DE 1 VASO COM DOPPLER	UND	2	220,00	440,00
103	ESTUDO DE 2 VASOS COM DOPPLER	UND	2	336,67	673,34
104	ESTUDO DE DOPPLER AORTO-ABDOMINAL	UND	2	293,33	586,66
105	ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL- 1 MEMBRO	UND	2	220,00	440,00

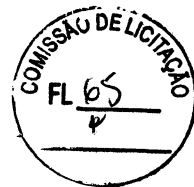
Handwritten signature/initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

106	ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL MMII	UND	2	403,33	806,66
107	ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL MMSS	UND	2	370,00	740,00
108	ESTUDO DE DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	UND	2	343,33	686,66
109	ESTUDO DE DOPPLER DA VEIA JUGULAR	UND	2	266,67	533,34
110	ESTUDO DE DOPPLER DE CARÓTIDAS	UND	2	310,00	620,00
111	ESTUDO DE DOPPLER DE VEIA CAVA E VEIAS ILÍACAS	UND	2	293,33	586,66
112	ESTUDO DE DOPPLER RENAL	UND	2	310,00	620,00
113	ESTUDO DE DOPPLER VASCULAR DO ABDÔMEN	UND	2	293,33	586,66
114	ESTUDO DE DOPPLER VASCULAR DO MSD E MSE	UND	2	403,33	806,66
115	ESTUDO DE DOPPLER VASCULAR DOS MMSS	UND	2	336,67	673,34
116	ESTUDO DE DOPPLER VENOSO DE-1 MEMBRO	UND	2	220,00	440,00
117	ESTUDO DE DOPPLER VENOSO MMII	UND	8	403,33	3.226,64
118	ESTUDO DE DOPPLER VENOSO MMSS	UND	2	336,67	673,34
119	ESTUDO DE DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	UND	2	310,00	620,00
Total					240.159,33

Ass



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II Pregão Nº 2017.12.04.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Farias Brito praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão n.º 2017.12.04.1**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO III Pregão Nº 2017.12.04.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Farias Brito, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão,
que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do
Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO IV Pregão Nº 2017.12.04.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Ass



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.12.04.1.

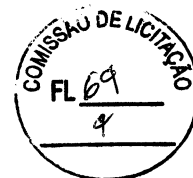
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : 01 - EXAMES DE LABORATÓRIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO FOLICO	Und	12		
0002	ALBUMINA	Und	50		
0003	CÁLCIO	Und	50		
0004	CÁLCIO IÔNICO	Und	50		
0005	CLORO	Und	15		
0006	CPK (CK)	Und	20		
0007	CK-MB	Und	15		
0008	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Und	15		
0009	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	Und	15		
0010	FÓSFORO	Und	15		
0011	FRUTOSAMINA	Und	15		
0012	GASOMETRIA	Und	5		
0013	LÍTIO	Und	10		
0014	MAGNÉSIO	Und	10		
0015	MUCOPROTEÍNAS	Und	10		
0016	POTÁSSIO (K)	Und	30		
0017	VITAMINA B12	Und	50		
0018	ESPERMOGRAMA	Und	2		
0019	ESPERMOCULTURA	Und	2		
0020	COAGULOGRAMA	Und	50		
0021	COOMBS DIRETO	Und	30		
0022	COOMBS INDIRETO	Und	50		
0023	RETICULOCITOS	Und	5		
0024	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	Und	30		
0025	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PAR. ATIV. (TTPA)	Und	50		
0026	ANDROSTENEDIONA	Und	10		
0027	CORTISOL	Und	20		
0028	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	Und	30		
0029	DHEA-S (SULFATO DE DHEA)	Und	5		
0030	ESTRADIOL	Und	30		
0031	ESTRIOL	Und	20		
0032	ESTRONA	Und	30		
0033	ESTROGENOS TOTAIS	Und	20		
0034	FSH	Und	50		
0035	LH	Und	50		
0036	GH (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	Und	20		
0037	INSULINA	Und	50		
0038	PTH (PARATORMÔNIO)	Und	30		
0039	PROGESTERONA	Und	20		
0040	17-OH-PROGESTERONA	Und	20		
0041	PROLACTINA	Und	15		
0042	TESTOSTERONA TOTAL	Und	20		
0043	TESTOSTERONA LIVRE	Und	20		
0044	T3	Und	60		



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0045	T4	Und	60		
0046	T4 LIVRE	Und	60		
0047	TSH	Und	60		
0048	ALFA-FETOPROTEINA	Und	20		
0049	ANTI-CCP	Und	20		
0050	ANTI-DNA NATIVO	Und	20		
0051	ANTI-JO	Und	20		
0052	ANTI-SM	Und	20		
0053	ANTI-LA (SSB)	Und	20		
0054	ANTI-SCL70	Und	15		
0055	ANCA	Und	2		
0056	ANTI-ILHOTA	Und	2		
0057	ANTI-TIREOGLOBULINA	Und	10		
0058	ANTI-TPO	Und	50		
0059	ANTI-TRAB (ANTI RECEPTOR DE TSH)	Und	10		
0060	ANTICARDIOLIPINA IgA	Und	5		
0061	ANTICARDIOLIPINA IgG	Und	5		
0062	ANTICARDIOLIPINA IgM	Und	5		
0063	ANTICOAGULANTE LUPICO	Und	10		
0064	ASLO	Und	50		
0065	CARBAMAZEPINA	Und	10		
0066	CA 125	Und	5		
0067	CA 19/9	Und	10		
0068	CA 15/3	Und	10		
0069	CA 72/4	Und	10		
0070	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	Und	10		
0071	CHAGAS IgG (IFI)	Und	10		
0072	CHAGAS IgM (IFI)	Und	10		
0073	COMPLEMENTO C3	Und	10		
0074	COMPLEMENTO C4	Und	10		
0075	COMPLEMENTO TOTAL CH50	Und	10		
0076	CITOMEGALOVIRUS IgG	Und	10		
0077	CITOMEGALOVIRUS IgM	Und	10		
0078	D-DIMERO	Und	10		
0079	DENGUE IgG	Und	10		
0080	DENGUE IgM	Und	10		
0081	DENGUE IgG/IgM	Und	10		
0082	DENGUE NS1	Und	10		
0083	EPSTEIN BARR IgG	Und	10		
0084	EPSTEIN BARR IgM	Und	10		
0085	FAN	Und	50		
0086	FTA-ABS IgG/IgM	Und	10		
0087	H63D + C282Y	Und	10		
0088	HEPATITE A (ANTI-HVA IgG)	Und	10		
0089	HEPATITE A (ANTI-HVA IgM)	Und	10		
0090	HEPATITE B (HBSAG)	Und	10		
0091	HEPATITE B (ANTI-HBs)	Und	10		
0092	HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	Und	10		
0093	HEPATITE B (ANTI-HBC IgM)	Und	10		
0094	HEPATITE B (ANTI-HBE)	Und	10		
0095	HEPATITE C (ANTI-HCV)	Und	10		
0096	HERPES I E II IgG	Und	10		
0097	HERPES I E II IgM	Und	5		
0098	HIV E ½ (ANTI-HIV)	Und	10		
0099	IgA	Und	5		
0100	IgG	Und	5		
0101	IgE	Und	5		
0102	IgE ESPECÍFICO	Und	5		
0103	IgE RAST	Und	5		
0104	IgM	Und	5		
0105	LATEX	Und	60		
0106	PCR (PROTEINA C REATIVA)	Und	60		
0107	PROTEINA C FUNCIONAL	Und	5		
0108	PROTEINA S FUNCIONAL	Und	5		
0109	PSA TOTAL	Und	80		
0110	PSA LIVRE	Und	80		
0111	TOXOPLASMOSE IgG	Und	5		

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0112	TOXOPLASMOSE IgM	Und	5		
0113	TROPONINA I	Und	5		
0114	25-OH-VITAMINA D	Und	20		
0115	1,25-DIHDROXI-VIT. D	Und	20		
0116	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Und	20		
0117	EXAME DIRETO	Und	5		
0118	MICROALBUMINÚRIA 24h	Und	10		
0119	POTASSIO URINÁRIO	Und	10		
0120	PROTEINÚRIA DE 24h	Und	20		
0121	SÓDIO URINÁRIO	Und	5		
0122	UROCULTURA	Und	30		
0123	PCR ULTRASENSÍVEL	Und	5		
0124	VITAMINA B1	Und	10		
0125	VITAMINA B6	Und	10		
0126	ANTI RNP	Und	5		
0127	TOLERANCIA A LACTOSE	Und	10		
				Total:	

Lote : 02 - EXAMES DE IMAGEM

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANGIO- RM DA COLUNA CERVICAL	Und	2		
0002	ANGIO- RM DA Pelve	Und	2		
0003	ANGIO- RM DE PESCOÇO	Und	2		
0004	ANGIO- RM DO CRÂNIO	Und	5		
0005	ANGIO- RM DO MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0006	RM DA ARTICULAÇÃO COXO FEMORAL BILATERAL	Und	2		
0007	RM DA ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACAS	Und	5		
0008	RM DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	Und	2		
0009	RM DA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	Und	5		
0010	RM DA BACIA OU PÉLVICA	Und	5		
0011	RM DA BASE DO CRÂNIO	Und	8		
0012	RM DA BOLSA ESCROTAL	Und	2		
0013	RM DA COLUNA CERVICAL	Und	12		
0014	RM DA COLUNA DORSAL	Und	12		
0015	RM DA COLUNA DORSO LOMBAR	Und	12		
0016	RM DA COLUNA LOMBAR	Und	12		
0017	RM DA COLUNA TORÁCICA	Und	12		
0018	RM DA COLUNA TORÁCICA LOMBAR	Und	12		
0019	RM DA COXA DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0020	RM DA FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	Und	2		
0021	RM DA MAMA BILATERAL	Und	2		
0022	RM DA MAO DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0023	RM DA ORBITA BILATERAL	Und	2		
0024	RM DA PANTURRILHA DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0025	RM DA Pelve	Und	8		
0026	RM DA PERNA DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0027	RM DA REGIÃO GLÚTEA	Und	2		
0028	RM DA SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	Und	2		
0029	RM DAS MASTOIDES	Und	5		
0030	RM DE PARTES MOLES	Und	2		
0031	RM DO ABDÔMEN TOTAL	Und	2		
0032	RM DO ABDÔMEN SUPERIOR	Und	2		
0033	RM DO ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0034	RM DO APARELHO URINÁRIO	Und	2		
0035	RM DO BRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	Und	5		
0036	RM DO CALCÂNEO DIREITO OU ESQUERDO	Und	5		
0037	RM DO COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	Und	5		
0038	RM DO CRÂNIO	Und	12		
0039	RM DO ENCÉFALO COM FLUXO LIQUORICO	Und	2		
0040	RM DO FÊMUR DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0041	RM DO JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	Und	8		
0042	RM DO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	Und	12		
0043	RM DO OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	Und	12		
0044	RM DO PE (ANTEPÉ)	Und	2		
0045	RM DO PE DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0046	RM DO PESCOÇO	Und	2		
0047	COLANDIORESSONANCIA	Und	2		
0048	RM DO PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0049	RM DO QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0050	RM DO SACRO CÔCCIX	Und	2		
0051	RM DO TÓRAX	Und	8		
0052	RM DO TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0053	RM DOS OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	Und	2		
0054	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIAS RENAI	Und	2		
0055	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	Und	2		
0056	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ILÍACA	Und	2		
0057	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	Und	2		
0058	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	Und	2		
0059	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES- MMII	Und	2		
0060	ANGIOTOMOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES	Und	2		
0061	TOMOGRFIA DA BACIA	Und	8		
0062	TOMOGRFIA DA CLAVÍCULA DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0063	TOMOGRFIA DA COLUNA CERVICAL	Und	12		
0064	TOMOGRFIA DA COLUNA DORSAL	Und	12		
0065	TOMOGRFIA DA COLUNA LOMBAR	Und	12		
0066	TOMOGRFIA DA COXA DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0067	TOMOGRFIA DA FACE	Und	12		
0068	TOMOGRFIA DA LARINGE	Und	2		
0069	TOMOGRFIA DA MAO DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0070	TOMOGRFIA DA Pelve	Und	8		
0071	TOMOGRFIA DA PERNA DIREITA OU ESQUERDA	Und	2		
0072	TOMOGRFIA DA SELA TÚRCICA	Und	2		
0073	TOMOGRFIA DAS ARTICULAÇÕES	Und	2		
0074	TOMOGRFIA DAS ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS	Und	2		
0075	TOMOGRFIA DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	Und	2		
0076	TOMOGRFIA DAS ORBITAS	Und	2		
0077	TOMOGRFIA DAS PARTES MOLES	Und	2		
0078	TOMOGRFIA DAS VIAS URINARIAS	Und	2		
0079	TOMOGRFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR	Und	8		
0080	TOMOGRFIA DO ABDÔMEN TOTAL	Und	8		
0081	TOMOGRFIA DO ANTEBRAÇO	Und	2		
0082	TOMOGRFIA DO BRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	Und	8		
0083	TOMOGRFIA DO CALCÂNEO DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0084	TOMOGRFIA DO COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0085	TOMOGRFIA DO CRÂNIO	Und	20		
0086	TOMOGRFIA DO JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	Und	12		
0087	TOMOGRFIA DO NARIZ	Und	2		
0088	TOMOGRFIA DO OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	Und	12		
0089	TOMOGRFIA DO PE DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0090	TOMOGRFIA DO PESCOÇO	Und	2		
0091	TOMOGRFIA DO PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	Und	2		
0092	TOMOGRFIA DO QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	Und	8		
0093	TOMOGRFIA DO SACROCCIX	Und	5		
0094	TOMOGRFIA DO TÓRAX	Und	8		
0095	TOMOGRFIA DO TORNOZELO DIREITO E ESQUERDO	Und	2		
0096	TOMOGRFIA DOS OSSOS TEMPORAIS	Und	2		
0097	TOMOGRFIA DOS OUVIDOS OU MASTOIDES	Und	8		
0098	TOMOGRFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	Und	2		
0099	TOMOGRFIA DOS SEIOS DA FACE	Und	12		
0100	TOMOGRFIA DOS TESTÍCULOS	Und	2		
0101	TOMOGRFIA SACRO ILÍACAS	Und	8		
0102	ESTUDO DE 1 VASO COM DOPPLER	Und	2		
0103	ESTUDO DE 2 VASOS COM DOPPLER	Und	2		
0104	ESTUDO DE DOPPLER AORTO-ABDOMINAL	Und	2		
0105	ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL- 1 MEMBRO	Und	2		
0106	ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL MMII	Und	2		
0107	ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL MMSS	Und	2		
0108	ESTUDO DE DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	Und	2		
0109	ESTUDO DE DOPPLER DA VEIA JUGULAR	Und	2		
0110	ESTUDO DE DOPPLER DE CARÓTIDAS	Und	2		
0111	ESTUDO DE DOPPLER DE VEIA CAVA E VEIAS ILÍACAS	Und	2		

28/05



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0112	ESTUDO DE DOPPLER RENAL	Und	2		
0113	ESTUDO DE DOPPLER VASCULAR DO ABDÔMEN	Und	2		
0114	ESTUDO DE DOPPLER VASCULAR DO MSD E MSE	Und	2		
0115	ESTUDO DE DOPPLER VASCULAR DOS MMSS	Und	2		
0116	ESTUDO DE DOPPLER VENOSO DE-1 MEMBRO	Und	2		
0117	ESTUDO DE DOPPLER VENOSO MMII	Und	8		
0118	ESTUDO DE DOPPLER VENOSO MMSS	Und	2		
0119	ESTUDO DE DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS	Und	2		
				Total:	

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....

Assinatura do Proponente

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e para o fim que nele se declara.

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-591, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida (residente e domiciliado(a)) na inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.12.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.12.04.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves, Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

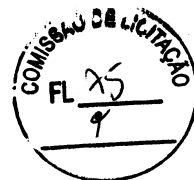
CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Farias Brito/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Farias Brito/CE,

.....
Sheyla Martins Alves
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

Handwritten signature/initials.